



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE MÚSICA  
DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

Edital nº 881/2024

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Docente para o Setor de Percepção Musical

Código da Opção de Vaga: PSS- 082

**Centro: CLA**

**Unidade: Escola de Música**

**Departamento: Musicologia e Educação Musical**

**Setor / Área: Percepção Musical**

**Código da Opção de Vaga: PSS-082**

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º. O deferimento do pedido de inscrição será feito pelo Departamento de Musicologia e Educação Musical, mediante exame preliminar da documentação encaminhada ao endereço eletrônico [musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br](mailto:musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br) e os candidatos cujas candidaturas tiverem sido homologadas poderão realizar o processo seletivo.

§ 1º. É obrigatório o encaminhamento da seguinte documentação, em formato PDF:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de graduação em música ou equivalente e diploma de pós graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado em Música ou áreas afins.

§ 2º. Os resultados de homologação preliminar serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia **05 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Escola de Música através do endereço eletrônico [gabinete@musica.ufrj.br](mailto:gabinete@musica.ufrj.br), no prazo de dois (02) dias úteis após a comunicação do resultado.

**DAS PROVAS**

Art. 3º. O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão Julgadora em duas fases, ambas em caráter eliminatório.

Art. 4º. A primeira fase consiste na **análise dos currículos**, sem a presença dos candidatos, não

sendo considerada no cômputo da média final, apenas habilitando, ou não, o candidato para prosseguir na etapa subsequente.

§ 1º. Serão considerados somente o diploma de graduação em música ou equivalente e o diploma de pós graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou Doutorado em música ou área afins.

§ 2º. Os critérios de pontuação para esta prova estão no Anexo 1, ao final deste artigo.

§ 3º. Os resultados serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia **11 de Dezembro de 2024**

Art. 5º. Na segunda fase, será aplicada a prova didática, em caráter classificatório. Esta prova será em **formato presencial**.

Parágrafo único. Eis o **conteúdo programático** para a prova didática, com sorteio de um ponto com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à aplicação da prova didática. As referências bibliográficas estarão listadas no Anexo 2 ao final deste artigo. Seguem abaixo os pontos para sorteio:

I.- Criação e improvisação no ensino da Percepção Musical.

II.- Ritmo: metodologias de ensino; ritmos na música popular brasileira; ritmo nas músicas dos séculos XX e XXI.

III.- Inter-relações entre percepção musical e educação musical na formação universitária.

IV.- Notação musical: percepção através de leitura e escrita.

V.- O repertório de solfejos e ditados na Percepção Musical: limites e abrangência sob visão crítica.

Art. 6º. A **prova didática** iniciará no dia 12 de Dezembro de 2024, às 09 (nove) horas, com duração de 30 (trinta) minutos para cada candidato e será por ordem de inscrição.

Parágrafo único. A prova didática destina-se a aferir a capacidade do candidato relativa: (a) ao domínio do assunto abordado; (b) às técnicas de ensino; (c) ao uso de material didático; e (d) aos recursos de comunicação.

Art. 7º. Os resultados serão divulgados ao término de cada prova, tão logo seja possível, por e-mail institucional.

#### CRONOGRAMA

| ATO                                      | PERÍODO   |
|--|---|
| Inscrições                               | 25 de novembro de 2024 a partir das 14:00 até 04 de dezembro de 2024, até às 17:00. |
| Recebimento das inscrições e documentos. | 04 de Dezembro, até às 17:00.   |

|  |   |
|--|---|
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições                                      | 05 de Dezembro de 2024                      |
| Recebimento de recursos contra o indeferimento das inscrições via e-mail institucional | Dia 05 a 09 de Dezembro de 2024 até às 18h. |
| Publicação do resultado final das inscrições   | 10 de Dezembro de 2024                      |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>PRIMEIRA FASE: 11 de Dezembro de 2024 (eliminatória)</b>   |                                 |
| Abertura da Sessão e e Sorteio do Ponto para a Prova Didática | 11 de Dezembro de 2024 às 9h    |
| Análise de Currículo  | 11 de Dezembro de 2024 às 9:30h |
| Divulgação do resultado                                       | 11 de Dezembro de 2024          |
| <b>SEGUNDA FASE: 12 de Dezembro de 2024</b>                   |                                 |
| Prova Didática (observada a ordem de inscrição)               | 12 de Dezembro de 2024          |
| Divulgação do resultado da prova didática                     | 12 de Dezembro de 2024          |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>                          | <b>13 de Dezembro 2024</b>      |

#### DO CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA MÉDIA

Art. 8º. Para efeitos de classificação deste Processo Seletivo, usaremos como critério a média entre as duas provas, a saber: análise de currículos (peso 50%) e a prova didática (peso 50%).

#### COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A banca do Processo Seletivo presente será composta pelos professores listados abaixo:

Prof.<sup>a</sup> Sheila Zagury (Presidente)

Prof. Fabio Adour

Prof.<sup>a</sup> Maria Beatriz Licursi.

DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL

08 de Novembro de 2024

# ANEXO 1

## CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

|   |   | Pontuação | Quantidade   | Subtotal |
|---|---|-----------|--------------|----------|
| <b>GRUPO I: Títulos Acadêmicos</b>  |   |           |              |          |
|   | 1.1 Doutorado na área do concurso e/ou Doutorado em área correlata  | 12        |              |          |
|   | 1.2 Livre Docência na área do concurso ou em área correlata   | 12        |              |          |
|   | 1.3 Outro Doutorado em área correlata   | 10        |              |          |
|   | 1.4 Mestrado na área do concurso e/ou em área correlata   | 8         |              |          |
|   | 1.5 Especialização, atualização ou outra graduação  | 6         |              |          |
| <b>Total Grupo I</b>  |   |           |              |          |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO I: 20 PONTOS</b>   |   |           |              |          |
|   |   | Pontuação | Quantidade   | Subtotal |
| <b>GRUPO II: Atividades de Ensino (sem vínculo empregatício)</b>  |   |           |              |          |
| <b>Monitorias e Tutorias</b>  |   |           |              |          |
|   | 2.1 Monitor em curso superior de música (por monitoria – máximo duas monitorias)  | 0,5       |              |          |
|   | 2.2 Tutoria em curso superior de música (por tutoria – máximo duas tutorias)  | 0,5       |              |          |
| <b>Participação em banca examinadora de monografias, dissertações e teses</b>   |   |           |              |          |
|   | 2.3 Participação em Banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)   | 0,3       |              |          |
|   | 2.4 Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)  | 0,3       |              |          |
|   | 2.5 Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)  | 0,3       |              |          |
| <b>Estágios curriculares</b>  |   |           |              |          |
|   | 2.6 Estágio docência em curso de pós-graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)   | 0,3       |              |          |
|   | 2.7 Estágio docência em curso de graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)   | 0,3       |              |          |
| <b>Publicação de artigos científicos com Q1 ou Q2 ou B1 na área do concurso ou em área correlata (por artigo – máximo dez artigos)</b>  |   |           |              |          |
|   | 2.8 Artigo publicado em revista com Q1, Q2 ou B1 na área do concurso ou em área correlata (por artigo – máximo dez artigos)   | 0,3       |              |          |
|   | 2.9 Artigo publicado em revista com ISSN, na área do concurso ou em área correlata (por artigo – máximo dez artigos)  | 0,3       |              |          |
|   | 2.10 Artigo publicado em revista eletrônica, na área do concurso ou em área correlata (por artigo – máximo dez artigos)   | 0,3       |              |          |
|   | 2.11 Resenha publicada em revistas com ISSN, na área do concurso ou em área correlata (por resenha – máximo duas resenhas)  | 0,1       |              |          |
| <b>Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros</b>  |   |           |              |          |
|   | 2.12 Autoria de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata (por livro – máximo dois livros)  | 1,3       |              |          |
|   | 2.13 Coautoria ou organização de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata (por livro – máximo dois livros)                                   | 1         |              |          |
|   | 2.14 Coautoria de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata (por capítulo – máximo dois capítulos)  | 0,5       |              |          |
|   | 2.15 Tradução de livro completo na área do concurso ou em área correlata (por livro – máximo dois livros)   | 0,5       |              |          |
| <b>Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios, e outros)</b>                                 |   |           |              |          |
|   | 2.16 Participação em mesas-redondas de congressos e seminários e outros eventos acadêmicos na área do concurso ou área correlata (por participação – máximo cinco participações)                    | 0,3       |              |          |
|   | 2.17 Trabalhos completos publicados em Anais de congresso e/ou publicações científicas na área do concurso ou em área correlata (por trabalho – máximo dez trabalhos)                               | 0,1       |              |          |
|   | 2.18 Resumo em Anais de congresso na área do concurso ou em área correlata (por resumo – máximo dois resumos)   | 0,1       |              |          |
|   | 2.19 Palestra proferida na área do concurso ou em área correlata (por palestra – máximo duas palestras)   | 0,1       |              |          |
|   | 2.20 Comunicações em congressos, seminários e outros (por comunicação – máximo cinco comunicações)  | 0,1       |              |          |
|   | 2.21 Participação em Grupos de trabalho em congressos, seminários e outros (por participação – máximo cinco participações)  | 0,1       |              |          |
| <b>Apresentações individuais e coletivas no campo das artes</b>   |   |           |              |          |
|   | 2.22 Apresentação musical como difusor (por apresentação – máximo dez apresentações)  | 0,1       |              |          |
|   | 2.23 Apresentação musical em solo, grupo de câmara ou orquestra (por apresentação – máximo dez apresentações)   | 0,2       |              |          |
| <b>Curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas</b>   |   |           |              |          |
|   | 2.24 Curadoria de eventos artísticos e/ou culturais (por evento – máximo cinco eventos)   | 0,3       |              |          |
| <b>Produção de material didático e de tecnologias educacionais</b>  |   |           |              |          |
|   | 2.25 Produção de material didático e de tecnologias educacionais na área do concurso e correlatas (por produção – máximo cinco produções)   | 0,1       |              |          |
| <b>Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes (FAPES, Agência de Fomento, etc.)</b>  |   |           |              |          |
|   | 2.26 Coordenação de projeto de pesquisa e relatório técnico de pesquisa na área (mínimo de 1 ano – máximo dois projetos)  | 0,5       |              |          |
| <b>Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil"</b>  |   |           |              |          |
|   | 2.27 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil" na área do concurso ou correlata (por grupo – máximo dois grupos)                            | 0,1       |              |          |
| <b>Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografias e afins</b> |   |           |              |          |
|   | 2.28 Autoria e gravação de álbum (por álbum – máximo dois álbuns)   | 1         |              |          |
|   | 2.29 Autoria de trilha sonora original (por trilha – máximo duas trilhas)   | 0,5       |              |          |
|   | 2.30 Composição musical solo ou câmara e publicação ou gravação (por obra – máximo dez obras)   | 0,1       |              |          |
|   | 2.31 Composição musical para orquestra e publicação ou gravação (por obra – máximo dez obras)   | 0,1       |              |          |
|   | 2.32 Arranjo musical publicado ou gravado (por obra – máximo cinco obras)   | 0,1       |              |          |
| <b>Total Grupo II</b>   |   |           |              |          |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO II: 10 PONTOS</b>  |   |           |              |          |
|   |   | Pontuação | Quantidade   | Subtotal |
| <b>GRUPO III: Atividades de Extensão, Qualificação Profissional</b>   |   |           |              |          |
| <b>Participação/coordenação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas</b>  |   |           |              |          |
|   | 3.1 Coordenação de projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto – máximo quatro projetos)  | 2         |              |          |
|   | 3.2 Participação de projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto – máximo dois projetos)   | 0,4       |              |          |
| <b>Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos</b>   |   |           |              |          |
|   | 3.3 Organização de evento científico-artístico-cultural (por evento – máximo dois eventos)  | 2         |              |          |
| <b>Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos</b>  |   |           |              |          |
|   | 3.4 Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos na área do concurso ou correlata (por evento – máximo seis eventos)   | 0,4       |              |          |
| <b>Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural para público extra-universitário</b>  |   |           |              |          |
|   | 3.5 Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural, para público extra-universitário, na área do concurso ou correlata (por evento – máximo quatro eventos) | 0,5       |              |          |
| <b>Envolvimento em publicações públicas, por meio de formulação, análise e avaliação na área do concurso ou correlata (por participação – máximo duas participações)</b>                |   |           |              |          |
|   | 3.6 Envolvimento em publicações públicas, por meio de formulação, análise e avaliação na área do concurso ou correlata (por participação – máximo duas participações)                               | 0,2       |              |          |
| <b>Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)</b>                              |   |           |              |          |
|   | 3.7 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional na área do concurso ou correlata (por participação – máximo duas participações)                               | 0,2       |              |          |
| <b>Atividades, na condição de especialista, tais como a de parceirista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos</b>        |   |           |              |          |
|   | 3.8 Consultoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por consultoria – máximo duas consultorias)  | 0,2       |              |          |
|   | 3.9 Assessoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por assessoria – máximo duas assessorias)   | 0,2       |              |          |
|   | 3.10 Edição e parecer em publicação, com ISSN, na área do concurso ou em área correlata (por participação – máximo dois pareceres/edições)  | 0,2       |              |          |
| <b>Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções</b>                                 |   |           |              |          |
|   | 3.11 Premiação em Festival ou Competição na área do concurso ou em área correlata (por premiação – máximo três premiações)  | 1         |              |          |
| <b>Bolsas de produtividade, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante</b>   |   |           |              |          |
|   | 3.12 Bolsa na área do concurso ou correlata (por bolsa – máximo duas bolsas)  | 0,4       |              |          |
| <b>Atividades de Representação</b>  |   |           |              |          |
|   | 3.13 Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas (por participação – máximo cinco participações)  | 0,1       |              |          |
|   | 3.14 Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente, de graduação e/ou de pós-graduação (por participação – máximo duas participações)                                       | 0,1       |              |          |
|   | 3.15 Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, artísticas ou culturais, desde que não remuneradas (por participação – máximo duas participações)                           | 0,4       |              |          |
|   | 3.16 Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação (por participação – máximo duas participações)  | 0,1       |              |          |
| <b>Total Grupo III</b>  |   |           |              |          |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO III: 10 PONTOS</b>   |   |           |              |          |
| <b>PONTUAÇÃO PARA DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (máximo 1 diploma): 60 PONTOS</b>  |   |           |              |          |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   |           | <b>TOTAL</b> |          |
| NÃO serão considerados os itens comprovados documentalmente. O Currículo Lattes em si não será considerado comprovante.   |   |           |              |          |

## ANEXO 2

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BARRAUD, Henri. *Para Compreender as Músicas de Hoje*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1975.
- COHEN, Sara & GANDELMAN, Salomea. *Cartilha rítmica para piano de Almeida Prado*, Rio de Janeiro: [s.n.], 2006.
- GHEZZO, Marta Árkossy. *Corso completo di educazione dell'orecchio, ritmo, solfeggio, dettato e teoria della musica*. Milano: Ricordi, 1985.
- GOULD, Elaine: *Behind Bars - the Definitive Guide to Music Notation*. Faber Music Ltd, London, 2011.
- GRAMANI, José Eduardo. *Rítmica*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2013.
- KOSTKA, Stefan. *Materials and techniques of twentieth-century music*. New Jersey: Prentice Hall, 1990.
- LIEBERMAN, Maurice. *Ear Training and Sight Singing*. New York: W.W. Norton & Company Inc., 1959.
- MESSIAEN, Olivier. *The Technique of my musical language*. Paris; Alphonse Leduc, 2 volumes.
- OTUTUMI, CRISTIANE HATSUE VITAL: *Percepção musical e a escola tradicional no Brasil : reflexões sobre o ensino e propostas para melhoria no contexto universitário*. Tese de Doutorado, defendida na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), SP, 2013.
- SCHAEFFER, Pierre. *Tratado dos objetos musicais*. Brasília: UnB. Trad. Ivo Martinazzo, 1993.
- WISNIK, José Miguel. *O Som e o sentido*. São Paulo: Companhia das Letras: Círculo do Livro, 1989.